

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Sandro Camilo Carvalho

Função: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Nome: Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga

Função: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: Paulo Henrique Araújo Lima

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Gladys Furtado Brasil

Função: Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria

01 – Introdução

A LEI nº 15.175, de junho de 2012, define as regras para implementação do dispositivo constante na Lei Federal nº 12.527, no âmbito da administração pública do estado do Ceará. Dentre as providências decretadas consta a criação do Comitê Setorial de Acesso à Informação de cada órgão. O art.29, item III, estabelece a elaboração do relatório estatístico como forma de monitoramento da aplicação da lei da administração pública. O Decreto nº 31.199, de 30 de abril de 2013, institui sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais e inclui no Anexo I o roteiro de relatório de monitoramento da implementação e cumprimento da lei estadual. Portanto, o presente relatório descreve os registros que constam no sistema de ouvidoria “Ceará Transparente”, especificamente das informações solicitadas e direcionadas à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS. Em 2019 o Comitê Setorial de Acesso à Informação participou de todos os encontros e reuniões da rede de fomento e controle social promovidos pelo comitê gestor de acesso à informação, da CGE. Consideramos de grande importância esses eventos, tendo em vista a atualização das informações, as experiências e referências de outras setoriais, as orientações importantes da equipe da CGE e a consequente melhoria dos serviços prestados.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018

No que se refere às 13 recomendações contidas no **Relatório de Gestão da Transparência 2018**, no item 11 das considerações finais, a SPS foi citada nas seguintes:

7 -“Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI”

A SPS passou por uma reestruturação no ano de 2019, com a ampliação das políticas públicas de responsabilidade da setorial. A Portaria nº 487/2019, de 23 de setembro de 2019, designa 04 (quatro) servidores para comporem o Comitê Setorial de Acesso a Informação, conforme descrito acima. Vale salientar que desde 2013, quando o CSAI foi constituído, e funciona normalmente desde então.

13-“Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 31.199/2013, e à Lei nº 15.175/2012, e Lei Federal nº 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade, as informações mínimas de interesse coletivo)”.

Esclarecemos que o site da SPS está de acordo com as exigências das Leis e Decreto Estadual. Quanto aos outros 2 sites vinculados a SPS (Conselho Estadual de Assistência Social e Ceara Acessível), informamos que o “Ceará Acessível” foi desativado e o site do CEAS está sendo adequado conforme às exigências da LAI.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Durante 2019 foram encaminhadas 894 solicitações de informação direcionadas à SPS, sendo 296 solicitações de informações encaminhadas ao CSAI, desta Secretaria. Todas foram respondidas no prazo estabelecido pela LAI. Portanto, não houve demandas não atendidas e nem indeferidas no período.

Destacamos os assuntos mais recorrentes, solicitados sobre a SPS, no período:

Programa de Proteção Social Básica – 147

Estrutura e Funcionamento Balcão da Cidadania – 45

Coordenadoria de Inclusão Social – 37

Estrutura e Funcionamento Caminhão Cidadão – 22

Abaixo registramos os meios de entrada mais utilizados no sistema:

Telefone - 827

Internet - 98

E-mail-01

Quanto ao meio de preferência de resposta, constatamos no sistema os seguintes dados :

Telefone -724

E-mail-102

Sistema-91

Facebook -03

Instagram-02

Carta-01

Quanto à resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas), todas as demandas recebidas pelo CSAI foram respondidas dentro do prazo.

O tempo médio de respostas nesse período foi de 3,27 dias.

Em relação à pesquisa de satisfação (pontuação de 0 a 5) com o serviço de atendimento ao cidadão, por meio do Ceará Transparente, constamos no relatório, o seguinte :

- A satisfação de um modo geral, com o serviço - 4,68

- Referente ao tempo de retorno da resposta - 4,57

- Satisfação com a qualidade da resposta apresentada – 4,56

Destacamos que em 2019 não houve recurso deferido pela CGE e encaminhado à SPS para realizar os procedimentos cabíveis.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175, de 2012

A Gestão da SPS, por ocasião do início da implementação da Lei de Acesso à Informação, disponibilizou a estrutura física e servidores para o funcionamento do Comitê Setorial de Acesso à Informação, assim como o do serviço de informação ao cidadão. A equipe técnica participou do processo de capacitação promovido pela CGE.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175, de 2012

Indiretamente, a Lei Estadual incentiva e possibilita às instituições o aperfeiçoamento dos serviços, de modo geral. Nas respostas sempre incluímos o site do órgão, o qual possibilita a aproximação do beneficiário e divulga os serviços da setorial, facilitando a estruturação das perguntas enviadas por meio do sistema. Consideramos os encontros, as capacitações e as reuniões da rede de controle social de grande importância para o aprimoramento dos serviços disponibilizados pelas setoriais.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade, com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Foram articuladas com a assessoria jurídica e o setor de tecnologia de informação medidas no sentido de disseminar a transparência ativa para o cumprimento da LAI, a partir da divulgação no site institucional, das seguintes informações: indicação dos componentes do Comitê Setorial de Acesso à Informação, informações classificadas como sigilosas e relatórios estatísticos anuais, com os quantitativos de solicitações de informações recebidas, atendidas e indeferidas.

Além das ações acima citadas foi realizada uma sensibilização com coordenadores e técnicos no sentido de elaborar as respostas de forma mais completa e em tempo hábil. Outra atividade realizada diz respeito ao contato feito com os responsáveis pelas respostas, por meio do sistema, telefone e pessoalmente, reforçando a importância do cumprimento da LAI.

Informar as ações e medidas que foram adotadas a partir das Solicitações de Informações recorrentes, bem como evidências e elementos extraídos que demonstrem a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas disponíveis pelo órgão ou entidade para fins de transparência ativa.

07 – Classificações de documentos

Seguem discriminados os documentos classificados pela direção do órgão como sigilosos e suas respectivas justificativas:

Processos de Licitação
Classificação - Reservado
Razão para classificação

O acesso público aos autos dos processos de licitação, antes da declaração do vencedor, pode trazer risco à isonomia do processo, uma vez que, com a informação aberta, qualquer pessoa poderia ter acesso às informações do termo de referência e preço médio calculado no mercado, podendo, quando da licitação, obter vantagem pelo benefício ou abrir margem à fraude na licitação.

Processos de Sindicância
Classificação - Reservado
Razão para classificação

O livre acesso aos autos dos processos de sindicância arrisca a segurança das informações, haja vista que a publicização dos fatos pode gerar dificuldades/impedir a colheita de informações necessárias à apuração do ocorrido, e, conseqüentemente, dificultar o relatório final do processo. Além disso, há também risco para a imagem das pessoas envolvidas na apuração (membros da comissão, testemunhas, denunciados etc), ante a possibilidade de estigmatização de denunciados ou de pessoas citadas, além da segurança dos membros envolvidos no procedimento, cujas impressões e relatos feitos podem gerar eventuais insatisfações por parte de outros envolvidos e/ou citados nas reuniões, podendo gerar ameaças à comissão ou às testemunhas do fato.

Ressalta-se que com a reestruturação das ações da SPS a revisão da classificação deverá ser feita.

08 – Considerações Finais

Tendo em vista os números apresentados nesse relatório, consideramos que 2019 representou mais um período de aperfeiçoamento do serviço prestado pelo SIC. Desde a implementação da LAI a SPS vem aprimorando os sistemas de divulgação das informações. Foi um período atípico em que a Secretaria passou por uma reestruturação que ampliou o leque de políticas sob sua responsabilidade e conseqüentemente o aumento nas solicitações de informação. Todas as iniciativas de busca de mais transparência favorecem a disseminação dos programas e projetos, esclarecendo e possibilitando ao usuário um atendimento melhor com qualidade.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Sandro Camilo Carvalho

Função: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Nome: Marcelle Pinho de Arruda Mapurunga

Função: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: Paulo Henrique Araújo Lima

Função: Ouvidor Setorial

Nome: Gladys Furtado Brasil

Função: Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria

Fortaleza, 10 de janeiro de 2020

